



**LEI Nº 1169/98** de 14 de Abril de 1.998

**" Autoriza o Pagamento de Auxílio Financeiro à ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TREZE TÍLIAS e dá outras providências "**

**AFONSO DRESCH**, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à no valor de R\$ 4.500,00 ( Quatro mil e quinhentos reais ) à **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TREZE TÍLIAS**, com sede à Rua Leoberto Leal s/n - Centro, nesta cidade de Treze Tílias, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) sob número 00.557.486/0001-63, para manutenção e funcionamento de suas finalidades estatutárias, em Especial, o Resgate do Patrimônio Histórico do Município de Treze Tílias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente:

07 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

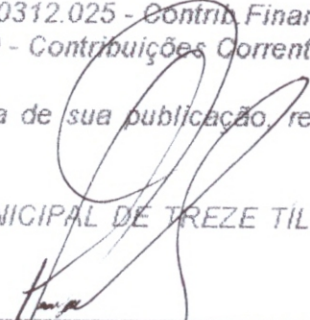
07.01 - DIVISÃO DE TURISMO

Projeto / Atividade: 07.01.08650312.025 - Contrib. Financeira à Entidades

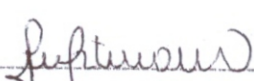
Elemento de Despesa: 3233.00 - Contribuições Correntes

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 14 DE ABRIL DE 1.998.

  
AFONSO DRESCH  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, aos 14 dias do mês de abril de 1.998

  
IVO PAULO HARTMANN  
Secretário de Administração e Fazenda

